

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT para atendimento à AGEDOCE.

Processo: 5.200.01.0330.2024

Referência: Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PAP-Doce) 2024, Plano Orçamentário Anual (POA-IGAM) 2024.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Segurança e a Medicina do trabalho são definidas como um conjunto de normas, ações e medidas preventivas destinadas à melhoria do ambiente de trabalho e prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Tais ações ou medidas preventivas adotadas na segurança do trabalho podem ter natureza administrativa, educativa, técnica, de engenharia, organizacionais, higiene ocupacional, ambientais etc.

As normas regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória, de forma contínua, pelas empresas públicas e



privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (NR 1).

Para tanto, as empresas manterão, obrigatoriamente, serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho (NR 4).

A AGEDOCE, entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conta com 23 (vinte e três) empregados em seu quadro de pessoal, regidos pela CLT.

Para cumprimento das obrigações legais em matéria de Medicina e Segurança do Trabalho, promovendo um ambiente seguro e favorável à manutenção da integridade física dos colaboradores, pretende-se a contratação de uma empresa qualificada para prestação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo apresenta todos os serviços que deverão ser fornecidos e suas respectivas quantidades estimadas.

Item	Quantidade	Serviço
1	01	Treinamento de EPI – NR 6.
2	01	Treinamento de Ergonomia – NR 17.
3	01	Treinamento de Riscos Ocupacionais – NR 01.
4	01	Treinamento de Primeiros Socorros.
5	01	Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios – NR 23.
6	01	Treinamento de Designado de CIPA – NR 5.



7	01	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.
8	01	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
9	01	Relatório Analítico do PCMSO.
10	01	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.
11	30	Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
12	03	Elaboração de CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho.
13	10	Realização de exames admissionais.
14	30	Realização de exames demissionais.
15	30	Realização de exames periódicos.
16	06	Realização de exames de mudança de riscos ocupacionais.
17	06	Realização de exames de retorno ao trabalho.
18	12	Gestão do Esocial (preparação do arquivo xml e transmissão dos eventos SST S-2210, S-2220 e S-2240).
19	01	Confecção e Instalação de Mapas de Risco em todos os ambientes da AGEDOCE.
20	01	Análise Ergonômica

ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
De 01 a 20 da Tabela acima	000000477	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.	Prestação de serviço por expectativa de demanda.	Estima-se a contratação para 13 (treze) meses, sendo 12 (doze) meses para efetiva execução do serviço e 01 (um) mês para trâmites administrativos finais.



Informações sobre a AGEDOCE		
CÓDIGO CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)	Descrição da Atividade Econômica Principal	Grau de Risco
94.30-8-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	01 (um)

Informações sobre os cargos de empregados da AGEDOCE	
Número de Empregados atualmente	Cargos
23 (vinte e três)	Analista Administrativo, Analista Administrativo Financeiro, Assessor, Auxiliar Administrativo, Técnico Pleno – Nível Superior e Auxiliar de Serviços Gerais.
OBS.: Há previsão de contratação de funcionários.	

3 ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa 01: Constituir SESMT próprio.

Vantagens: Não identificadas.

Desvantagens: Custos elevados, considerando a contratação e capacitação de pessoal especializado (incluindo médico do trabalho), fornecimento da infraestrutura necessária para a realização dos exames admissionais e periódicos.

Alternativa 02: Terceirização do serviço de SESMT.

Vantagens: Pagamento sob demanda, atendimento feito por profissionais com expertise no segmento, redução de custos.

Desvantagens: Não identificadas.



4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 25.283,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais)

Estimativa baseada em: Ato Convocatório nº 21/2023.

Estimativa baseada no valor global máximo estimado para a contratação, por meio do Ato Convocatório nº 21/2023 que tinha o mesmo objeto da presente contratação (link: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no-21-2023/>).

Ressalta-se que a estimativa de valor apresentada acima não corresponde a média de preços para a contratação pretendida. O valor acima serve somente como base preliminar, sendo que, no momento oportuno, será realizada a pesquisa de preço de mercado que balizará o processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Alternativa Selecionada: 02 - Terceirização do serviço de SESMT.

A alternativa escolhida demonstra ser a solução mais viável para atingir o objetivo da contratação. Conforme análise comparativa das opções, terceirizar o serviço de SESMT reduzirá o custo total do serviço, promovendo o atendimento das necessidades da AGEDOCE por profissionais de expertise, em tempo razoável.

Cumpramos ressaltar que essa alternativa é amplamente utilizada no âmbito da administração pública, fato que ratifica sua viabilidade técnica e econômica.



6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, considerando que a contratação se dará por prestação de serviços e o pagamento será conforme demanda.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	Não
É economicamente viável dividir a solução?	Não
Há perda de escala ao dividir a solução?	Não
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	Não

Diante da necessidade e da vantagem para a contratação, entende-se que o método mais eficiente é a realização de uma única contratação, julgada por **PREÇO GLOBAL**, com um único ganhador, permitindo assim a execução do serviço pela mesma Contratada.

7. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos desempenha um papel fundamental em qualquer contratação, independentemente de sua natureza ou escopo. É um processo sistemático e estruturado para identificar, avaliar e gerenciar os riscos potenciais que podem impactar o alcance dos objetivos, o cronograma, o orçamento e a qualidade de uma iniciativa. A importância da análise de riscos pode ser destacada em vários aspectos, como antecipação dos problemas, apoiar na tomada de decisões, subsidiar e melhorar na alocação dos recursos, controlar e gerenciar custos, cronogramas e qualidade, além de aumentar a resiliência do contrato e permitir o aprimoramento contínuo. Em resumo, a análise de riscos é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de projetos e operações. Ela não apenas identifica



ameaças potenciais, mas também oferece a base para o desenvolvimento de estratégias robustas de gerenciamento de riscos, contribuindo para o sucesso sustentável de qualquer iniciativa.

Para a categorização dos riscos envolvendo as ações para a realização da presente contratação, considerou-se uma matriz 3x3, de probabilidade e impacto nas etapas de contratação.

		Impacto		
		Baixo	Médio	Alto
Probabilidade	Baixa	Baixo	Baixo	Médio
	Média	Baixo	Médio	Alto
	Alta	Médio	Alto	Alto



Nº	risco	Consequência	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Grau do Risco	Alocação	Ações de prevenção	Ações de contingência
1	Questionamentos excessivos por parte das Empresas.	Cronograma.	Baixa.	Baixo.	Baixo.	AGEDOCE.	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Aviso de Dispensa e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Republicação do Aviso de Dispensa com correções, se necessário.
2	Ausência de Empresas Interessadas	Cronograma.	Baixa.	Alto.	Médio.	AGEDOCE.	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do processo de contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Republicação do Aviso de Dispensa observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Cronograma e Custo.	Baixa.	Baixo.	Baixo.	AGEDOCE.	<ul style="list-style-type: none"> - Definir punição no Aviso de Dispensa para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Cronograma e Qualidade.	Baixa.	Alto.	Média.	AGEDOCE.	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Aviso de Dispensa que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o 	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



							compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
5	Falência da empresa vencedora.	Cronograma e Custo.	Baixa.	Baixo.	Baixo.	AGEDOCE.	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	- Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
6	Alterações tributárias (Mudança de legislação).	Custo.	Baixo.	Baixo.	Baixo.	Compartilhada.	- Não se aplica.	- AGEDOCE: Estudar o impacto da mudança e a possibilidade de aditivo para reequilíbrio econômico. - Contratada: Arcar com as variações dos custos até que haja a repactuação entre as partes.
7	Inflação (variação de taxas).	Custo.	Baixa.	Médio.	Baixo.	Contratada.	- Não se aplica.	- A contratada deverá arcar com os custos até que seja estudada repactuação dos valores.
8	Interrupção do Contrato.	Prazo, custo e qualidade	Baixo	Baixo	Baixo	AGEDOCE	- Acompanhamento diário da execução dos serviços.	- Aplicação de sanções contratuais.



Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, percebe-se que nenhum deles possuem grau de risco alto. Os que mais se destacam é a possibilidade de não existir empresas interessadas, sobretudo, em função das exigências legais que devem ser atendidas para habilitação do licitante, como também a incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato, em razão de dificuldade financeira ou escassez de mão de obra.

Por fim, cabe destacar que é necessário o acompanhamento de perto de cada responsável pela resposta ao risco para que todo o processo não seja comprometido.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da alternativa adotada, espera-se que sejam alcançados os seguintes resultados:

- Atendimento da demanda com qualidade e tempestividade;
- Menor complexidade na prestação dos serviços;
- Integração eficiente dos serviços;
- Redução no tempo de planejamento e execução;
- Otimização na utilização dos recursos;
- Redução no custo total do serviço.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AGEDOCE PREVIAMENTE

Será nomeado pela Direção-Executiva, por meio de Norma Interna, um gestor do contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, bem como pela avaliação dos serviços prestados pela contratada.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação (solução) pretendida possui a melhor viabilidade técnica e financeira, se adequando a necessidade identificada na demanda de contratação, além de todos os motivos elencados no desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar.

13. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO

Os serviços serão contratados por meio de Dispensa de Seleção de Propostas, regida pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, pela Portaria IGAM nº 39, de 25 de outubro de 2022 e, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tendo em vista a especialidade, será considerado o valor limite da Resolução ANA nº 122/2019, *in verbis*:

Art. 9º A dispensa da seleção de propostas poderá ocorrer no caso de: I – compras, serviços em geral, execução de obras ou serviços de engenharia, que envolvam valores inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Desse modo, considerando que a contratação é serviço comum e que o critério de seleção será MENOR PREÇO GLOBAL, enquadra-se nos limites de contratação direta por valor.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Governador Valadares/MG, 15 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARISA SOARES PACHECO

Analista Administrativo Financeira

Requisitante – Setor de Recursos Humanos

AGEDOCE

APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE

